PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030, QUIRINOPOLIS-GO, 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Reconhece de utilidade pública municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE RANCHO DO POVOADO GERALDO LEMOS "AMPGEL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE RANCHO DO POVOADO GERALDO LEMOS AMPGEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Avenida, Avenida Lago Dorado, nº 222, Fazenda Santo Antônio do Rio Preto, Zona Rural, Quirinópolis – Goiás , sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.408/0001-76, registrada sob o nº 297, no 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, RTDPJ de Quirinópolis – Goiás.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Quirinópolis, 23 de setembro de 2024.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação conforme Regimento Interno deste parlamento o referido Projeto de Lei, através do qual estamos propondo o reconhecimento de utilidade pública municipal **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE RANCHO DO POVOADO GERALDO LEMOS AMPGEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Avenida, Avenida Lago Dorado, nº 222, Fazenda Santo Antônio do Rio Preto, Zona Rural, Quirinópolis – Goiás , sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.408/0001-76, registrada sob o nº 297, no 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, RTDPJ de Quirinópolis – Goiás, funda aos 21 dias do mês de julho de 2023.

A Associação Geraldo Lemos se destaca por reunir proprietários e moradores com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável. A organização atua como um ponto de encontro para pessoas que compartilham o interesse comum de melhorar a sua área de atuação. Esta capacidade de mobilização e engajamento é essencial para fortalecer a coesão social e fomentar um ambiente colaborativo e participativo.

A associação tem se empenhado ativamente na defesa dos interesses da comunidade. Por meio de suas ações, a Associação Geraldo Lemos tem promovido a representação dos moradores e a articulação com outras entidades para assegurar que as necessidades e preocupações da comunidade sejam adequadamente abordadas e atendidas.

O compromisso da associação com a preservação ambiental é notável. A implementação de práticas sustentáveis e iniciativas de proteção ambiental demonstram uma abordagem responsável e proativa em relação ao meio ambiente, beneficiando não apenas a comunidade atual, mas também as futuras gerações.

A dedicação incansável da Associação Geraldo Lemos ao bem-estar da comunidade é um reflexo do seu compromisso genuíno com o serviço público. A associação realiza suas

atividades com o objetivo de proporcionar melhorias reais e duradouras na vida dos membros da comunidade, o que justifica a concessão do título de utilidade pública.

Diante do exposto, é evidente que a Associação Geraldo Lemos atende a todos os requisitos necessários para a obtenção do título de utilidade pública. A sua atuação destacada em prol da comunidade e do meio ambiente demonstra o valor e a importância da organização, tornando-a merecedora do reconhecimento oficial que este título representa.

Portanto, solicito a concessão do título de utilidade pública à Associação Geraldo Lemos, com a certeza de que esta decisão será um reconhecimento apropriado e merecido pelo trabalho exemplar realizado pela entidade.

Sala das Sessões da Câmara de Quirinópolis, 23 de setembro de 2024.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador